



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

024  
loem

PORTARIA N.º 252/2024

21 DE OUTUBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Renata Castelão** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de 1º a 4º série**, e dá outras providências”.

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 15/10/2024 Protocolo nº 26001060101053240;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Publico), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Renata Castelão**, Portadora do RG nº 720.682 SSP/MS e CPF nº 580.222.521-15, matrícula 620639-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Professor de 1º a 4º série**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **6.585** (seis mil quinhentos e oitenta e cinco) dias ou seja **18** (dezoito) anos **0** (zero) meses e **15** (quinze) dias, conforme descrito abaixo:

**I –** A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERIODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICIPIO DE CAARAPO	01/12/93 a 31/12/94	01 anos, 11 meses e 0 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	17/02/97 a 31/12/97	0 anos, 10 meses e 14 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	26/01/98 a 31/12/98	0 anos, 11 meses e 05 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	01/02/99 a 31/12/99	0 anos, 11 meses e 0 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	01/02/00 a 31/12/00	0 anos, 11 meses e 0 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	15/01/01 a 31/07/01	0 anos, 06 meses e 16 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	01/08/01 a 31/12/01	0 ano, 05 meses e 0 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	05/03/02 a 31/12/02	0 anos, 09 meses e 26 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	17/02/03 a 31/03/12	09 anos, 01 mês e 14 dias
MUNICIPIO DE CAARAPO	01/06/95 a 31/12/96	01 anos, 07 meses, 0 dias
<b>TOTAL EM DIAS LIQUIDOS</b>		<b>6.585 dias</b>
<b>TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>		<b>18 anos, 0 meses e 15 dias</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

025  
Lcom

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 21 de Outubro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

Elvis dos Santos Mattos  
Secretário Municipal de Governo e Administração

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Valdecir Gomes da Silva**, Portadora do RG nº 000577006 SSP/MS e CPF nº 572.474.631-04, matrícula 951343-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Ajudante Geral**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **3.416** (três mil quatrocentos e dezesseis) dias ou seja 9 (nove) anos 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, conforme descrito abaixo:

**I** – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
PIRATINI PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA	01/10/92 a 03/11/92	0 anos,01 mês e 3 dias
NOVA AMÉRICA AGRÍCOLA LTDA	13/04/98 a 24/01/00	0 anos,09 meses e 12 dias
TRAINNER REC. HUMANOS LTDA	03/09/01 a 12/11/01	0 anos,02 meses e 10 dias
TRAINNER REC.HUMANOS LTDA	01/01/02 a 28/02/02	0 anos,02 meses e 0 dias
CONSTRUTORA DUARTE FER.LTDA	01/03/02 a 31/03/02	0 anos,01 mês 0 dias
CONSTRUTORA VIERO S/A	21/05/03 a 16/02/04	0 anos,08 meses e 26 dias
SIND.DOS TRAB.MOV. MER. G .DOUR.	01/08/04 a 30/09/04	0 anos,02 meses e 0 dias
MEZZOMO CONST.DE OBRAS LTDA	18/11/04 a 13/07/05	0 anos,07 meses e 26 dias
FIBRASIL ALIMENTOS LTDA	16/02/06 a 11/10/06	0 anos,07 meses e 26 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO-MS	18/05/07 a 31/12/07	0 anos,07 meses e 13 dias
ISOTRAN -ISOL TER.E MONT INDUST.	03/01/08 a 25/03/08	0 anos,02 meses e 23 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	09/04/08 a 31/03/12	03 anos, 11 meses e 22 dias
<b>TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS</b>		<b>3.416</b>
<b>TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>		<b>09 anos, 04 meses e 11 dias</b>

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 21 de Outubro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho

**Prefeito Municipal**

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

**PORTARIA N.º 252/2024**

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Renata Castelão** ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de 1º a 4º série**, e dá outras providências".

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 15/10/2024 Protocolo nº 26001060101053240;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Renata Castelão**, Portadora do RG nº 720.682 SSP/MS e CPF nº 580.222.521-15, matrícula 620639-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Professor de 1º a 4º série**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **6.585** (seis mil quinhentos e oitenta e cinco) dias ou seja **18** (dezoito) anos **0** (zero) meses e **15** (quinze) dias, conforme descrito abaixo:

**I** – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
MUNICÍPIO DE CAARAPO	01/12/93 a 31/12/94	01 anos,11 meses e 0 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	17/02/97 a 31/12/97	0 anos, 10 meses e 14 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	26/01/98 a 31/12/98	0 anos, 11 meses e 05 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	01/02/99 a 31/12/99	0 anos, 11 meses e 0 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	01/02/00 a 31/12/00	0 anos, 11 meses e 0 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	15/01/01 a 31/07/01	0 anos, 06 meses e 16 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	01/08/01 a 31/12/01	0 ano, 05 meses e 0 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	05/03/02 a 31/12/02	0 anos, 09 meses e 26 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	17/02/03 a 31/03/12	09 anos, 01 mês e 14 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	01/06/95 a 31/12/96	01 anos, 07 meses, 0 dias
<b>TOTAL EM DIAS LÍQUIDOS</b>		<b>6.585 dias</b>
<b>TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>		<b>18 anos, 0 meses e 15 dias</b>

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 21 de Outubro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho

**Prefeito Municipal**

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio

#### PORTARIA N.º 253/2024

"Dispõe sobre a Averbação de Tempo de Contribuição em favor da Servidora **Maria Pereira dos Santos Machado**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Infantil**, e dá outras providências".

André Luis Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó – Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 43, inciso II, alínea "a", combinado com o Art. 40 caput, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** a existência da Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datado do dia 18/10/2024 Protocolo nº 06001230100054241;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Na Constituição Federal artigo 40 § 9º e em conformidade com os artigo 115 inciso I e 116 da Lei Municipal nº 806/2005 de 23 de Dezembro de 2005 (Estatuto do Servidor Público), **autoriza** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria Pereira dos Santos Machado**, Portadora do RG nº 752.770 SSP/MS e CPF nº 600.486.461-72, matrícula 530668-1, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Infantil**, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Caarapó-MS PREVCAARAPÓ, correspondendo a **4.922** (quatro mil novecentos e vinte e dois) dias ou seja **13** (treze) anos **05** (cinco) meses e **27** (vinte e sete) dias, conforme descrito abaixo:

**I** – A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

EMPREGADOR	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
ERCI SOARES B.VASCONCELLOS	17/05/95 a 30/04/97	01 anos, 11 meses e 14 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	27/02/98 a 31/03/98	0 anos, 01 meses e 04 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	21/03/00 a 21/09/00	0 anos, 06 meses e 01 dia
MUNICÍPIO DE CAARAPO	22/09/00 a 31/12/00	0 anos, 03 meses e 09 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	01/02/01 a 31/07/01	0 anos, 06 meses e 0 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	01/08/01 a 31/12/01	0 anos, 05 meses e 0 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	05/03/02 a 31/02/02	0 ano, 09 meses e 26 dias
MUNICÍPIO DE CAARAPO	28/04/03 a 31/03/12	08 anos, 11 meses e 03 dias
<b>TOTAL EM DIAS LIQUIDOS</b>		<b>4.922 dias</b>
<b>TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>		<b>13 anos, 05 meses e 27 dias</b>

**Art. 2º** - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no paço Municipal.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó - MS, 21 de Outubro de 2024.

André Luis Nezzi de Carvalho

**Prefeito Municipal**

Elvis dos Santos Mattos

Secretário Municipal de Governo e Administração

Matéria enviada por Alesandra Cristina Prudêncio